



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

EDITAL Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2019

EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA - CAMPUS BRUMADO

O Diretor-Geral *Substituto* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - *campus* Brumado, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 2.241, de 20 de julho de 2019, combinado com o que dispõe a Lei Nº 8.112/90 e o Estatuto do IFBA, torna público o Edital de Matrícula nas Categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma para as Vagas Residuais do Ensino Superior.

I - Das disposições iniciais

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes no curso de graduação em Engenharia de Minas do IFBA - *Campus* Brumado:

I - O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda Transferência Interna (TI) para outro curso de graduação similar neste mesmo IFBA - *Campus* Brumado, em conformidade com o exposto na SEÇÃO V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, a qual descreve que o discente deve ter cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 03 (três) primeiros semestres letivos;

II - O aluno vinculado em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, de outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada), que pretenda Transferência Externa (TE) para curso similar neste IFBA - *Campus* Brumado, em conformidade com o exposto na SEÇÃO V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, a qual descreve que o discente deve ter cumprido 35% (trinta e cinco

por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 03 (três) primeiros semestres letivos;

III - Portador de Diploma de Graduação que tenha concluído o curso de graduação em áreas afins - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabelaDeAreasDoConhecimento.pdf>, e possua diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Art. 2º. Em conformidade com o que determina o Art. 49 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, serão concedidas vagas para candidatos, ao ensino superior, oriundos de estabelecimento particular de ensino, depois de analisada toda documentação entregue pelos candidatos oriundos de Instituições Públicas e não terem sido ocupadas todas as vagas oferecidas.

Art. 3º. Por meio deste Edital serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas para Transferência Interna (TI); 05 (cinco) vagas para Transferência Externa (TE) e 05 (cinco) vagas para Portadores de Diploma.

II - Das inscrições

Art. 4º. Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no Edital de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, o candidato deverá:

I - Preencher o formulário próprio de solicitação (requerimento escolar dos cursos superiores) disponível no Anexo II deste Edital e também no setor de registros acadêmicos do *Campus* Brumado, indicando no campo "outros" o título "Edital de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma" observando atentamente as instruções. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

II - Entregar o formulário de inscrição disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido, no período de 01 a 07 de agosto de 2019, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, no setor de registros acadêmicos do IFBA - *Campus* Brumado, localizado na Rua Francisco Manoel da Cruz, SN, bairro São José, Brumado-BA, obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) Histórico escolar do curso ao qual se encontra vinculado, devidamente assinado, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

b) Matriz curricular do curso ao qual o discente esteja vinculado, devidamente assinado (portadores de diploma estão dispensados deste item);

c) Declaração e/ou atestado de matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma estão dispensados deste item);

d) Comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);

e) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo único. A documentação de inscrição poderá ser entregue por terceiros, desde que seja devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Art. 5º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

a) Não atender às exigências e determinações deste edital;

b) Forem constatadas, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 6º. A instituição disponibilizará no dia 08 de agosto de 2019, em seus murais, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 7º. O período para interposição de recursos ao resultado preliminar será o dia e 09 de agosto de 2019, no setor de registros acadêmicos do *campus*, das 07h às 22 horas. O candidato deve utilizar o requerimento escolar dos cursos superiores, disponibilizado pelo setor de registros acadêmicos, marcando o campo "Outros" e escrevendo a justificativa para o recurso.

Art. 8º. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado, no dia 13 de agosto de 2019 nos murais do IFBA - *Campus* Brumado, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 9º. Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão entregar os programas/ementas (originais e cópias) de disciplinas cursadas com aprovação, além daquelas que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, no setor de registros acadêmicos do *Campus* Brumado, no dia 19 de agosto de 2019, das 07h às 22 horas.

III - Da classificação e matrícula institucional

Art. 10. A classificação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

I - Maior coeficiente de rendimento escolar a partir da análise do histórico escolar do curso de origem.

II - Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

Art. 11. O candidato selecionado deverá apresentar-se à Coordenação de Registros Acadêmicos – CORAC, no IFBA – Campus Brumado, nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, nos horários das 07h às 22 horas, para a realização da matrícula institucional, em conformidade com o Artigo 32 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, munido da seguinte documentação (fotocópias e originais):

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPE;
- III – Título de Eleitor e do comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- IV – Certidão de nascimento ou casamento;
- V – Histórico escolar do Ensino Médio e do Ensino Superior;
- VI – Certificado de Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- VII – 01 foto 3 X 4 recente;
- VIII – Diploma de graduação (para candidatos classificados para as vagas de Portadores de Diplomas);
- IX – Comprovante de Vacinação Antitetânica.

Art. 12. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 13. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, através de procuração pública registrada em cartório, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Parágrafo único. O procurador deverá trazer a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

Art. 14. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato se constatadas, a qualquer época, a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

EDITAL Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2019

EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS BRUMADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
30/07/2019	Publicação do Edital
01 a 07/08/2019	Período das inscrições
08/08/2019	Resultado preliminar
09/08/2019	Período para interposição de recurso
13/08/2019	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
13 e 14/09/2019	Matrícula dos candidatos selecionados
19/08/2019	Período para solicitar aproveitamento de disciplinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

IV – Das disposições finais

Art. 15. A solicitação de candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas pelo IFBA – Campus Brumado e/ou nas portarias da Diretoria Geral deste Campus, da Pró-Reitora de Ensino e da Reitoria do Instituto, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16. O IFBA – Campus Brumado só assegurará inscrições em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 17. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiário do curso, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 18. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

I – Faltar em desacordo com o estabelecido nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior e neste Edital;

II – Não comparecer ao Campus ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.

Art. 19. As dúvidas e casos omissos relativos a este edital e à matrícula no IFBA – Campus Brumado serão resolvidos pela Diretoria de Acadêmicos (DAC) do Campus Brumado.

Samuel Dias Dutra
Diretor Geral Substituto
IFBA – Campus Brumado
Portaria Nº 2.241/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

EDITAL Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2019

EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS BRUMADO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do Candidato:		
RG:	CPF:	
Estado Civil:	Telefone:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
MODALIDADE DE		
Transferência Externa ()	Transferência Interna ()	Portador de Diploma ()

Brumado, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)